PORTARIA Nº 50, de 22.06.2023

Revoga a Portaria nº 44/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 44, de 25.05.2023, que "Disciplina a apresentação de atestados para concessão de licenças médicas no âmbito do Poder Legislativo".

Art. 2º Os atestados que tenham sido apresentados no período de 25.05.2023 até a presente data serão considerados para fins de licença médica e abono de faltas, desde que apresentados até 48 (quarenta e oito) horas do prazo de término da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de junho de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente